

1

## LEI Nº 1.921/2000

RECONHECE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Creche "Jóias de Cristo", situada à Rua Soares, nº 17, Bairro Independência, Castelo ES.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO Prefeito Municipal

> mjda/ap/2000. Ref. Processo Nº 7098/200